RÁPIDOSUMARÉ

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR RUI NOVA ONDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BOA VISTA – SP.

OFÍCIO DO EXPEDIENTE nº 319/2021

Ofício nº 494/2021-dv

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
20 / 12 / 2021
funcionária

Ref.: Resposta ao Ofício nº 494/2021 - dv que trata acerca de informação sobre o motivo de não estar passando no Bairro Pedregulho nenhum transporte.

RÁPIDO SUMARÉ LTDA., ("Concessionária" ou "Oficiada") pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Franz Voegeli, nº 720, sala 33, Parque Continental, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06020-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.260.371/0001-46, vem, respeitosamente, com fundamento Art. 5º, XXXIV, "a", da Constituição Federal[1], informar o quanto segue.

1. Trata-se de Ofício encaminhado pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista, solicitando informações à empresa Rápido Sumaré sobre os motivos de estar passando no Bairro Pedregulho nenhum transporte.

2. Em resposta ao requerimento, a Concessionária esclarece que recebeu o ofício pelos Correios em 03/12/2021, e informa que no Bairro Pedregulho está sendo atendido diariamente em três horários: 05h15min; 13h00min e 18h00min.

[1] XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

RÁPIDOSUMARÉ

3. Informamos ainda que a grade de horários poderá ser consultada no site www.rapidosumare.com.br e também através do aplicativo CITTAMOBI.

4. Sendo o que nos cumpria informar, a Oficiada se coloca à total disposição da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para esclarecer quaisquer dúvidas.

São João da Boa Vista, 17 de dezembro de 2021.

RÁPIDO SUMARÉ LTDA.

A Disposição dos Vereadores

Presidente